



art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **0487775** e o código CRC **403272D5**

8. GESTÃO DE CONTRATOS

8.1. EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO Nº 39/2018 - TJ/PI PROCESSO SEI nº: 18.0.000013596-4 CEDENTE: Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Piauí **CNPJ Nº: 07.243.215/0001-82 CESSIONÁRIO:** Tribunal de Justiça do Estado do Piauí **CNPJ Nº: 06.981.344/0001-05** **OBJETO:** a cessão do imóvel de propriedade da cedente, para funcionamento das atividades judiciais e administrativas da Comarca de Valença-PI. Previamente à efetiva utilização do espaço será realizada vistoria na área, com a elaboração de laudo técnico pelo Departamento de Engenharia do CESSIONÁRIO acerca do estado de conservação do imóvel objeto desta cessão **VIGÊNCIA:** 20 (vinte) anos **DATA DA ASSINATURA:** 11/05/2018 **ASSINAM PELA CEDENTE:** Francisco Valdeci de Sousa Cavalcante - Presidente do FECOMERCIO - PIPELO **CESSIONÁRIO:** Erivan José da Silva Lopes - Presidente do TJ-PI.

8.2. EXTRATO DE APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 051/2014-TJ/PI PROCESSO SEI nº: 17.0.000010797-2 CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Piauí **CNPJ Nº: 06.981.344/0001-05 PERMISSONÁRIA:** ÍRIS GOMES DOS SANTOS SOARES **CPF Nº: 099.106.623-53** **OBJETO:** a alteração da Cláusula Quinta, item 5.2do Contrato, que trata do valor dos repasses efetuados ao PERMITENTE, através de boleto bancário emitido pelo FERMOJUPI. **VALOR:** A PERMISSONÁRIA deverá efetuar o repasse do valor mensal de **R\$2.262,72 (dois mil duzentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos)**, que condiz a um reajuste de **0,2% (dois décimos percentuais)**, correspondente ao acumulado do IGP-M entre os meses de abril/2017 a março/2018, reconhecido a natureza provisória e a precariedade dos elementos para fixação do cálculo médio que define o valor da permissão **DATA DA ASSINATURA:** 10/05/2018 **ASSINA PELO APOSTILAMENTO:** Erivan José da Silva Lopes - Presidente do TJ/PI.

8.3. EXTRATO DE APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 048/2014-TJ/PI PROCESSO SEI nº: 17.0.000011884-2 CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Piauí **CNPJ Nº: 06.981.344/0001-05 PERMISSONÁRIA:** Rita Moura Veras **CPF Nº: 394.704.403-82** **OBJETO:** a alteração da Cláusula Quinta, item 5.2do Contrato, que trata do valor dos repasses efetuados ao PERMITENTE, através de boleto bancário emitido pelo FERMOJUPI **VALOR:** A PERMISSONÁRIA deverá efetuar o repasse do valor mensal de **R\$2.294,57 (dois mil duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos)**, que condiz a um reajuste de **0,2% (dois décimos percentuais)**, correspondente ao acumulado do IGP-M entre os meses de abril/2017 a março/2018, reconhecido a natureza provisória e a precariedade dos elementos para fixação do cálculo médio que define o valor da permissão **DATA DA ASSINATURA:** 09/05/2018 **ASSINA PELO APOSTILAMENTO:** Erivan José da Silva Lopes - Presidente do TJ/PI.

8.4. EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 060/2016- TJ/PI PROCESSO SEI Nº: 17.0.000016706-1 CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Piauí **CNPJ Nº: 06.981.344/0001-05 CONTRATADA:** SR. LUIS ALVES DE MOURA **CPF Nº: 845.843.273-00** **OBJETO:** rescinde unilateralmente o Contrato Administrativo nº 60/2016, para alocação do imóvel destinado a abrigar provisoriamente o Fórum da Comarca de Água Branca-PI, situado à Av. Neco Teixeira, nº. 1250, Centro, Água Branca-PI **MOTIVO:** A conclusão da obra do Novo Fórum da Comarca de Água Branca e a mudança de sede para o referido prédios condições resolutiveiras do presente contrato, tendo sido previamente estabelecido no item 2.2 da Cláusula Segunda do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 60/2016 **DATA DA ASSINATURA:** 11/05/2018 **ASSINAM PELA RESCISÃO:** Erivan José da Silva Lopes - Presidente do TJ-PI.

8.5. EXTRATO DE APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 052/2014-TJ/PI PROCESSO SEI nº: 17.0.000011573-8 CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Piauí **CNPJ Nº: 06.981.344/0001-05 PERMISSONÁRIA:** Obetiza Soares Cavalcanti Silva **CPF Nº: 753.262.643-15** **OBJETO:** a alteração da Cláusula Quinta, item 5.2do Contrato, que trata do valor dos repasses efetuados ao PERMITENTE, através de boleto bancário emitido pelo FERMOJUPI **VALOR:** A PERMISSONÁRIA deverá efetuar o repasse do valor mensal de **R\$2.275,94 (dois mil duzentos e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos)**, que condiz a um reajuste de **0,2% (dois décimos percentuais)**, correspondente ao acumulado do IGP-M entre os meses de abril/2017 a março/2018, reconhecido a natureza provisória e a precariedade dos elementos para fixação do cálculo médio que define o valor da permissão **DATA DA ASSINATURA:** 11/05/2018 **ASSINA PELO APOSTILAMENTO:** Erivan José da Silva Lopes - Presidente do TJ/PI.

8.6. EXTRATO DE APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 050/2014-TJ/PI PROCESSO SEI nº: 17.0.000012182-7 CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Piauí **CNPJ Nº: 06.981.344/0001-05 PERMISSONÁRIA:** Marina Vilarinho Alcobaça **CPF Nº: 077.089.473-91** **OBJETO:** a alteração da Cláusula Quinta, item 5.2do Contrato, que trata do valor dos repasses efetuados ao PERMITENTE, através de boleto bancário emitido pelo FERMOJUPI **VALOR:** A PERMISSONÁRIA deverá efetuar o repasse do valor mensal de **R\$2.262,72 (dois mil duzentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos)**, que condiz a um reajuste de **0,2% (dois décimos percentuais)**, correspondente ao acumulado do IGP-M entre os meses de abril/2017 a março/2018, reconhecido a natureza provisória e a precariedade dos elementos para fixação do cálculo médio que define o valor da permissão. **DATA DA ASSINATURA:** 11/05/2018 **ASSINA PELO APOSTILAMENTO:** Erivan José da Silva Lopes - Presidente do TJ/PI.

9. ESCOLA JUDICIÁRIA DO PIAUÍ

9.1. Portaria Nº 1811/2018 - PJPI/TJPI/EJUD-PI, de 09 de maio de 2018

O Desembargador **FERNANDO LOPES E SILVA NETO**, Diretor Geral da **ESCOLA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ-EJUD/TJPI**, no uso das suas atribuições legais e regimentais, etc.

CONSIDERANDO a organização da Revista da EJUD, na forma do art. 2º do seu Regimento Interno, que estabelece as normas para o funcionamento do Conselho Editorial;

CONSIDERANDO que a finalidade da Revista da aludida Escola Judiciária é de promover o debate e a reflexão em torno de questões teóricas e práticas no campo das ciências jurídicas e áreas afins, na forma do art. 1º do Regimento Interno;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 2.884/2017, publicada no Diário da Justiça nº 8.262, de 03 de agosto de 2017, que designou o